

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1576671773

NOME: EDIVAN CARLOS DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 232160 SEJUSP TO

CPF: 624.663.561-04 DATA NASCIMENTO: 28/10/1973

FILIAÇÃO: ANTONIO SILVA DE SOUSA  
 AGOSTINHA CARLOS DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02259672335 VALIDADE: 03/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 04/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Larissa Abadia Brito, Diretora Geral - Maranhão

70666034112  
 MAD36998460

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1576671773

088843403094  
 AUTENTICAÇÃO  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro - Açailândia-MA / Cep: 65.930-000  
 Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficio1facal@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.  
 Dou fé.  
 Açailândia/MA

07 MAI 2018

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular  
 Paulo Oliveira Sousa-Esc.Subst.  
 Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc.Subst.  
 Patrícia C. de Sampaio-Esc.Subst.  
 Pauliana Chaves A. de Araújo-Esc.Subst.

Válido Somente com Selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2228320261

NOME  
**JOSELIA SILVA SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**217526942 SESP MA**

CPF  
**797.093.893-00**

DATA NASCIMENTO  
**15/06/1976**

FILIAÇÃO  
**LUIZ NOLETO ALAVES DE SOUSA**  
**ALAIDE SILVA SOUSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**03714505080**

VALIDADE  
**04/11/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/10/2005**

OBSERVAÇÕES  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2228320261

*Joselia Silva Sousa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**08/11/2021**

*[Assinatura]*  
Prof.ª *[Assinatura]* Diretor Geral - DGT/DETRAN/MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

14635017462  
MA046040609

**MARANHÃO**

1 |

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE:**  
**SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **CLEDSON CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, natural de Babaçulândia-TO, solteiro, nascido em 07/01/1983, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Araguaína-TO, à Av. Tiradentes, N.º 29, São João, CEP 77809-030, portador da Cédula de Identidade sob N.º 371.695(SEJUSP-MA) e C.P.F. sob N.º 001.512.221-26, e **JUAREZ DE MACEDO BRANDÃO**, brasileiro, natural de Coroata-MA, solteiro, nascida em 15/01/1956, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia-MA., à Av. Contorno, N.º 02 - A, Jardim de Ala, CEP 65930-000, portador da Cédula de Identidade 15842322000-7(GEJUSPC-MA) e C.P.F. sob N.º 206.261.263-04, neste ato deliberam entre si, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com base no Artigo 997 I do CC/2002, sociedade esta que será gerida pela cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade terá a denominação social de: **SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**, onde também estará localizada a sua sede à Rua 26, Qd. 05 Lote 11 E 12 - Vila Ildemar, nesta cidade de Açailândia-MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

**CLAUSULA 2ª** - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

|                                       |               |             |               |           |                  |
|---------------------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|------------------|
| <b>CLEDSON CARLOS ARAÚJO</b> .....    | <b>19.000</b> | <b>95%</b>  | <b>quotas</b> | <b>RS</b> | <b>19.000,00</b> |
| <b>JUAREZ DE MACEDO BRANDÃO</b> ..... | <b>1.000</b>  | <b>5%</b>   | <b>quotas</b> | <b>RS</b> | <b>1.000,00</b>  |
| <b>TOTAIS</b> .....                   | <b>20.000</b> | <b>100%</b> | <b>quotas</b> | <b>RS</b> | <b>20.000,00</b> |

Art. 997 II, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002

**CLAUSULA 3ª** - A sociedade terá como objetivo o ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES(50.50-4/00), LOJAS DE MERCADORIAS DIVERSAS - LOJAS DE CONVENIENCIA(52.14-0/00).**

**CLAUSULA 4ª** - O inicio das atividades dar-se-á na data da assinatura do presente contrato, e o prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997 II CC/2002)

**CLAUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

**CLAUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; ( Art. 1.052 CC/2002)

**CLAUSULA 7ª** - A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **CLEDSON CARLOS ARAÚJO** com os poderes e atribuições de SÓCIO-GERENTE, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

*Cledson*

*Juarez*

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: SUPER POSTO ECONOMICO LTDA.

CLAUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002)

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª - Somente o sócio **CLEDSON CARLOS ARAÚJO** terá direito a uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE" que será fixado pelo consenso unânime das sócias, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA 12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

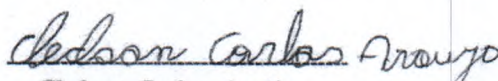
Parágrafo único- O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

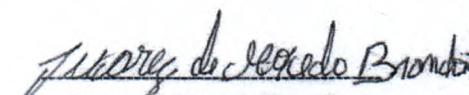
CLAUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLAUSULA 14ª Fica eleito o foro da comarca de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro), vias de igual teor e forma, que serão assinados por ambos as sócias, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

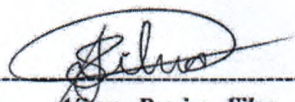
Açailândia-MA., 10 de Setembro de 2.003

  
Cledson Carlos Araújo

  
Juarez de Macedo Brandão

Testemunhas:

  
John Kennedy dos Reis Alencar  
C.P.F. sob N.º 476.217.533-15  
R.G. sob N.º 1.695.792-SSP/MA

  
Ailton Pereira Silva  
C.P.F. sob N.º 282.442.813-91  
R.G. sob N.º 1.042.680/SSP-MA

*Arcione Viana Aguiar*  
OAB/MA 5417-A  
*Arcione Lima Magalhães*  
OAB/MA 5417-A

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **CLEDSON CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, natural de Babaçulândia, Estado do Tocantins, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 371.695/SEJUSP-TO e CPF nº 001.512.221-26, nascido em: 07/01/1983, residente e domiciliado na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Av. Tiradentes, nº 29, São João, CEP: 77809-030, e **JUAREZ DE MACEDO BRANDÃO**, brasileiro, natural de Coroatá, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 15842322000-7/GEJUSPC-MA e CPF nº 206.261.263-04, nascido em: 15/01/1956, residente e domiciliado na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Av. Contorno, nº 02, Jardim de Ala, CEP: 65930-000, únicos sócios da: **SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**, com sede na Rua 26, s/n, Qd. 05, Lote 11 e 12, Vila Ildemar, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200550508, em sessão de 24/09/2003, e cadastrada no CNPJ sob o nº 05.890.465/0001-89, resolvem, assim alterar, adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Babaçulândia, Estado do Tocantins, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 232.160/SEJUSP-TO e CPF nº 624.663.561-04, nascido em: 28/10/1973, residente e domiciliado na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Av. Contorno, s/n, Quadra 12, Casa 06, Jardim Glória, CEP: 65930-000;

**CLÁUSULA 2ª** - O sócio **CLEDSON CARLOS ARAÚJO**, já qualificado, possuidor de 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) totalmente integralizadas cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, já qualificado, 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

**CLÁUSULA 3ª** - Retira-se da sociedade o sócio: **JUAREZ DE MACEDO BRANDÃO**, já qualificado, possuidor de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente integralizadas cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **CLEDSON CARLOS ARAÚJO**, já qualificado, 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais),

**CLÁUSULA 4ª** - Os sócios: **JUAREZ DE MACEDO BRANDÃO**, e **CLEDSON CARLOS ARAÚJO**, em relação as suas quotas de capital transferidas e cedidas na sociedade, declaram haver recebidos, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declaram haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

| SÓCIOS                 | QUOTAS | RS        | %    |
|------------------------|--------|-----------|------|
| EDIVAN CARLOS DE SOUSA | 19.000 | 19.000,00 | 95%  |
| CLEDSON CARLOS ARAÚJO  | 1.000  | 1.000,00  | 5%   |
| Totalizando.....       | 20.000 | 20.000,00 | 100% |

+ Cledson Carlos Araújo

+ Juarez de Macedo Brandão

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA**

♦ A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **SUPER POSTO ECONOMICO LTDA;**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua 26, S/N, Qd. 05, Lote 11 e 12, Vila Ildemar, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000;

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto social da Sociedade tem por objetivo social: **Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, lojas de mercadorias diversas, lojas de conveniência;**

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS                  | Nº QUOTAS | RS        | %     |
|-------------------------|-----------|-----------|-------|
| EDIVAN CARLOS DE SOUSA  | 47.500    | 47.500,00 | 95,00 |
| CLEDSON CARLOS DE SOUSA | 2.500     | 2.500,00  | 5,00  |
| Totalizando.....        | 50.000    | 50.000,00 | 100%  |

**CLÁUSULA 5ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá o sócio: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLAUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

x *Edivan Carlos de Sousa*

*José Carlos de Maciel*

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**SUPER POSTO-ECONOMICO LTDA**

**CLÁUSULA 6ª** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) Com a transferência da conta Reservas de Lucros Acumulados para a conta capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Passando o total do Capital a ser distribuído em:

| SÓCIOS                 | Nº QUOTAS | RS        | %     |
|------------------------|-----------|-----------|-------|
| EDIVAN CARLOS DE SOUSA | 47.500    | 47.500,00 | 95,00 |
| CLEDSON CARLOS ARAÚJO  | 2.500     | 2.500,00  | 5,00  |
| Totalizando.....       | 50.000    | 50.000,00 | 100%  |

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 10ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

x Cledson Carlos Araújo y Leary de Macedo  
P. Macedo

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA**

**CLÁUSULA 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA 14ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

**CLÁUSULA 15ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Açailândia - MA, 04 de Setembro de 2006.

CARTÓRIO JUDICIAL

*Cledson Carlos Araújo*  
CLEDSON CARLOS ARAÚJO

CARTÓRIO JUDICIAL

*Juarez de Macedo Brandão*  
JUAREZ DE MACEDO BRANDÃO  
Sócio-cedente

CARTÓRIO JUDICIAL

*Edivan Carlos de Sousa*  
EDIVAN CARLOS DE SOUSA  
Sócio-admitido

CARTÓRIO 1º OFÍCIO AÇAILÂNDIA-MA  
Reg a firma assinalada por *Cledson Carlos Araújo, Juarez de Macedo Brandão e Edivan Carlos de Sousa*  
19 OUT 2006  
 Esc. e tab. Mª Ester R. de Sampaio  
 Escrivente - Paulo Oliveira Sousa  
 Esc. Antonio Carlos R. de Sampaio  
Esc. Juramentado

Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO MARANHÃO  
007286787  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Testemunhas:  
*José Ronaldo Martins da Silva*  
José Ronaldo Martins da Silva  
CI nº 1.151.967/SSP-MA

Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO MARANHÃO  
007286788  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO MARANHÃO  
007286789  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

*Claimir Lucena Mota*  
Claimir Lucena Mota  
CI nº 44030995-6/SSP-MA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Babaçulândia, Estado do Tocantins, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 232.160/SEJUSP-TO e CPF nº 624.663.561-04, nascido em: 28/10/1973, residente e domiciliado na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Av. Contorno, s/n, Quadra 12, Casa 06, Jardim Glória, CEP: 65930-000, e **CLEDSON CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, natural de Babaçulândia, Estado do Tocantins, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 371.695/SEJUSP-TO e CPF nº 001.512.221-26, nascido em: 07/01/1983, residente e domiciliado na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, na Av. Tiradentes, nº 29, São João, CEP: 77809-030 únicos sócios da: **SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**, com sede na Rua 26, s/n, Qd. 05, Lote 11 e 12, Vila Ildemar, nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200550508, em sessão de 24/09/2003, e cadastrada no CNPJ sob o nº 05.890.465/0001-89, resolvem, assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

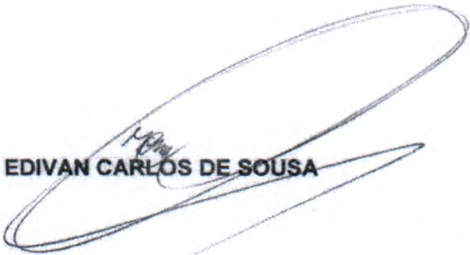
**CLÁUSULA 1ª** - A atividade econômica da sede social que é: Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes, lojas de mercadorias diversas, lojas de conveniência; a partir desta data passa a ser: **Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes, lojas de mercadorias diversas, lojas de conveniência; comercio varejista de pneumáticos novos e usados, câmaras-de-ar, serviços de borracheiros e gomaria, serviços de alinhamentos e balanceamento, serviço de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores.**

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

**CLÁUSULA 3ª** - Fica eleito o foro de Açailândia, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

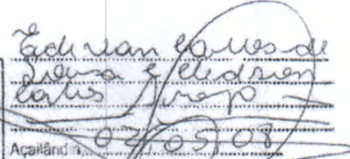
Açailândia - MA, 15 de Abril de 2008.

  
**EDIVAN CARLOS DE SOUSA**

  
**CLEDSON CARLOS ARAÚJO**



RECONHEÇO A FIRMA  
Cartório 1º Ofício  
Mª Ester R. de Sampaio  
Escrivã  
Paulo Oliveira Sousa  
Esc. Jurament. Substituto  
Antonio Carlos R. de Sampaio  
Esc. Juramentado  
RUA BOM JI. S. 236  
AÇAILÂNDIA MA

  
Açailândia, em 15 de Abril de 2008.  
Em Test. da Verdade  
 Mª Ester R. de Sampaio (Oficial)  
 Paulo Oliveira Sousa  
Esc. Jurament. Substituto  
 Antonio Carlos R. de Sampaio  
Esc. Juramentado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:****SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Babaçulândia, Estado do Tocantins, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 232.160/SEJUSP-TO e CPF nº 624.663.561-04, nascido em: 28/10/1973, residente e domiciliado na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Av. Contorno, s/n, Quadra 12, Casa 06, Jardim Glória, CEP: 65930-000, e **CLEDSON CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, natural de Babaçulândia, Estado do Tocantins, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 371.695/SEJUSP-TO e CPF nº 001.512.221-26, nascido em: 07/01/1983, residente e domiciliado na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, na Av. Tiradentes, nº 29, São João, CEP: 77809-030 únicos sócios da: **SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**, com sede na Rua 26, s/n, Qd. 05, Lote 11 e 12, Vila Ildemar, nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200550508, em sessão de 24/09/2003, e cadastrada no CNPJ sob o nº 05.890.465/0001-89, resolvem, assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitida na sociedade na condição de sócia quotista: **JOSELIA SILVA SOUSA**, brasileira, natural de São João dos Patos, Estado do Maranhão, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 21752694-2 SSP/MA e CPF nº 797.093.893-00, nascida em: 15/06/1976, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Av. Contorno, S/N, Quadra 12, Casa 06, Jardim Glória, CEP: 65930-000.

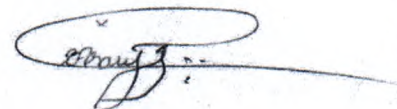
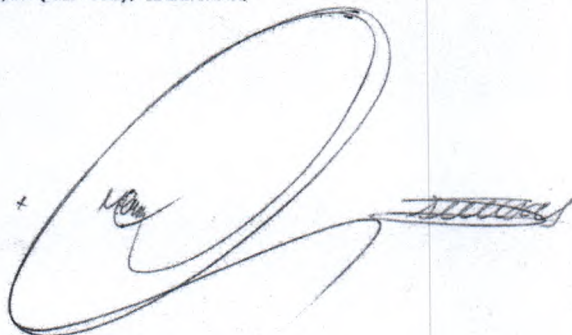
**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade o sócio: **CLEDSON CARLOS ARAUJO**, já qualificado, possuidor de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade a sócia quotista: **JOSELIA SILVA SOUSA**, já qualificada, 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA 3ª** - O sócio: **CLEDSON CARLOS ARAUJO**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

| SÓCIOS                        | Nº QUOTAS | R\$       | %     |
|-------------------------------|-----------|-----------|-------|
| <b>EDIVAN CARLOS DE SOUSA</b> | 47.500    | 47.500,00 | 95,00 |
| <b>JOSELIA SILVA SOUSA</b>    | 2.500     | 2.500,00  | 5,00  |
| Totalizando.....              | 50.000    | 50.000,00 | 100%  |

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:****SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) Com a transferência da conta Reservas de Lucros Acumulados para a Conta Capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Passando o total do Capital a ser distribuído em:

| SÓCIOS                 | Nº QUOTAS | R\$        | %     |
|------------------------|-----------|------------|-------|
| EDIVAN CARLOS DE SOUSA | 142.500   | 142.500,00 | 95,00 |
| JOSELIA SILVA SOUSA    | 7.500     | 7.500,00   | 5,00  |
| Totalizando.....       | 150.000   | 150.000,00 | 100%  |

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª** - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

**CLÁUSULA 8ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

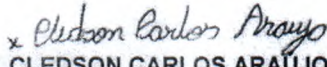
**CLÁUSULA 9ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

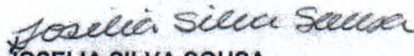
**CLÁUSULA 10ª** - Fica eleito o foro de Açailândia, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Açailândia - MA, 16 de fevereiro de 2012.

x   
EDIVAN CARLOS DE SOUSA

x   
CLEDSO CARLOS ARAÚJO  
Sócio cedente

  
JOSELIA SILVA SOUSA  
Sócia - admitida

**ALTERAÇÃO Nº 04 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 232.160/SEJUSP-TO e CPF nº 624.663.561-04, nascido em: 28/10/1973; e **JOSELIA SILVA SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG nº 21752694-2 SSP/MA e CPF nº 797.093.893-00, nascida em: 15/06/1976, ambos residentes e domiciliados na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Av. Contorno, S/N, Quadra 12, Casa 06, Jardim Glória, CEP: 65930-000, únicos sócios da: **SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA**, com sede na Rua 26, S/N, Qd. 05, Lote 11 e 12, Vila Ildemar, nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200550508, em sessão de 24/09/2003, e cadastrada no CNPJ sob o nº 05.890.465/0001-89, resolvem, assim alterar e adequar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A atividade econômica da sede social, partir desta data passa a ser:

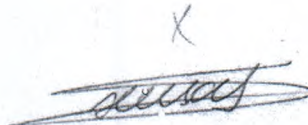
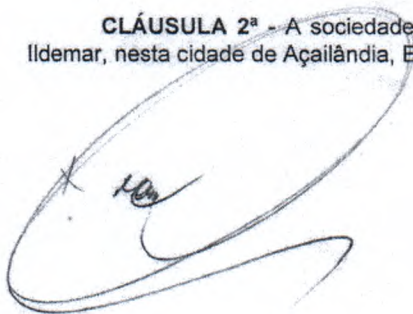
| CNAE      | ATIVIDADES  |
|-----------|---|
| 4731-8/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.   |
| 4732-6/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.  |
| 4930-2/03 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (Combustível).  |
| 4530-7/05 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.   |
| 4520-0/06 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.  |
| 4520-0/04 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.  |
| 4520-0/05 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.  |
| 4729-6/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.   |
| 5611-2/03 | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.  |
| 7739-0/99 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Aluguel de motores, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, combos). |

**CONSOLIDAÇÃO**

♦ À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua 26, S/N, Qd. 05, Lote 11 e 12, Vila Ildemar, nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65930-000,



**ALTERAÇÃO Nº 04 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA****CLÁUSULA 3ª** - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social:

| CNAE      | ATIVIDADES  |
|-----------|---|
| 4731-8/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.   |
| 4732-6/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.  |
| 4930-2/03 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (Combustível).  |
| 4530-7/05 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.   |
| 4520-0/06 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.  |
| 4520-0/04 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.  |
| 4520-0/05 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.  |
| 4729-6/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.   |
| 5611-2/03 | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.  |
| 7739-0/99 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Aluguel de motores, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, comboios). |

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

| SÓCIOS                  | QUOTAS         | R\$               | %           |
|-------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| EDIVAN CARLOS DE SOUSA  | 142.500        | 142.500,00        | 95,00%      |
| JOSELIA SILVA SOUSA     | 7.500          | 7.500,00          | 5,00%       |
| <b>Totalizando.....</b> | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> | <b>100%</b> |

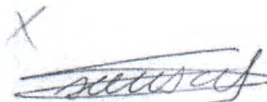
**CLÁUSULA 5ª** - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

**CLÁUSULA 6ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDIVAN CARLOS DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**ALTERAÇÃO Nº 04 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA**

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 15ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 16ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alteração posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA 17ª** - Fica eleito o foro de Açailândia, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Açailândia - MA, 16 de Agosto de 2013.

  
EDIVAN CARLOS DE SOUSA

  
JOSELIA SILVA SOUSA



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

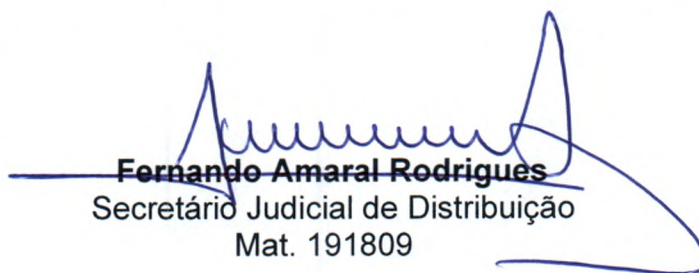
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA.  
CERTIDÃO ESTADUAL – PRIMEIRO GRAU

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA  
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Falência ou Recuperação Judicial, a partir do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia 24 de fevereiro de 2022, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 05.890.465/0001-89**, estabelecida na Rua 26, s/n.º, Quadra 05, Lote 11 e 12, Vila Ildemar, nesta cidade.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Açailândia/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Dr. José de Ribamar Fiquene”, nesta cidade de Açailândia, município do Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 191809, digitei, consultei, subscrevo e assino. Açailândia/MA, **24 de fevereiro de 2022**.



  
**Fernando Amaral Rodrigues**  
Secretário Judicial de Distribuição  
Mat. 191809

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA-MA  
A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**  
**CNPJ: 05.890.465/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:44 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **AF45.8D4C.7881.2CD7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 012894/22

**Data da**

23/02/2022 10:18:17

**Inscrição Estadual:** 122093038

**CPF/CNPJ:**05890465000189

**Razão Social:** SUPER POSTO ECONOMICO LTDA

**Endereço:** RUA 26, CEP: 00000000 - VILA ILDEMAR

**Telefone:** (99)35251489

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/02/2022 10:18:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 023542/22

**Data da**

23/02/2022 10:18:36

**Inscrição Estadual:** 122093038

**CPF/CNPJ:**05890465000189

**Razão Social:** SUPER POSTO ECONOMICO LTDA

**Endereço:** RUA 26, CEP: 00000000 - VILA ILDEMAR

**Telefone:** (99)35251489

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/02/2022 10:18:36

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.890.465/0001-89

**Razão Social:** SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA

**Endereço:** RUA 26 S/N QUADRA 05 LOTE 11 / VILA ILDEMAR / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2022 a 16/03/2022

**Certificação Número:** 2022021500482952412900

Informação obtida em 23/02/2022 10:28:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPER POSTO ECONOMICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.890.465/0001-89

Certidão n°: 6410544/2022

Expedição: 23/02/2022, às 10:39:24

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER POSTO ECONOMICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.890.465/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA  
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 24/02/2022

Hora 09:48:27

Página 1 de 1

Inscrição Municipal:28042 Situação: Ativo

#### Dados Básicos

Tipo de Pessoa.....: Juridica CPF/CNPJ: 05.890.465/0001-89 Junta Comercial: 21200550508  
Nome/Razão Social.....: SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA  
Nome Fantasia:  
Endereço: 26 - QDQ 05 - LT , Nº: 11 Inscrição Estadual:  
Bairro: VILA ILDEMAR Telefone: 0 Complemento:  
Município: AÇAILÂNDIA / MA Email:  
CEP: 65930000

#### Proprietários/Sócios/Responsáveis

| TIPO  | CPF/CNPJ    | Nome/Razão Social      | Percentual | Qualificação |
|-------|-------------|------------------------|------------|--------------|
| Socio | 62466356104 | EDIVAN CARLOS DE SOUSA | 100,000    | Outros       |

#### Enquadramento

|                  |            |                        |     |
|------------------|------------|------------------------|-----|
| Enquadramento:   | LTDA       | Simple Nacional:       | Nao |
| Classificação:   | Comércio   | Substituto Tributário: | Nao |
| Regime Especial: | Não Possui | Calcula Alvará:        | Sim |

#### CMAE

| CMAE | Descrição                                  |
|------|--|
| 76   | POSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEL - POR BOMBAS |

#### CNAE

| CNAE      | Descrição  | Dispensado |
|-----------|--|------------|
| 773909900 | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | Nao        |
| 473260000 | COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  | Nao        |
| 561120300 | LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES  | Sim        |
| 452000400 | SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES  | Sim        |
| 452000500 | SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES  | Sim        |
| 452000600 | SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES  | Sim        |
| 473180000 | COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES   | Nao        |
| 493020300 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  | Nao        |
| 453070500 | COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR   | Sim        |
| 472960200 | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA   | Sim        |

#### Informações Complementares

Área Comercial (m²): 6.00 Capital Social: 150.000,00  
Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):  
Horário de Funcionamento:

#### Escritório de Contabilidade

#### Status/Observações

| Data Início | Data Final | Processo Inicial | Processo Final | Situação | Observação |
|-------------|------------|------------------|----------------|----------|------------|
| 27/06/2014  | //         | 222061           | 00000          | Ativo    | Ativo      |

Incluído Em: 24/02/2022 Incluído Por: Wandeiberg Uchoa



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS  
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

---

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF:** 05.890.465/0001-89

**CERTIDÃO Nº:** 580/2022

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA

**Inscrição Municipal:** 28042

**INICIO DAS ATIVIDADES:** 27/06/2014

**RUA:** RUA: 26 - QDQ 05 - LT, 11, , CEP - 65930-000

**BAIRRO:** VILA ILDEMAR

**CIDADE:** ACAILANDIA

---

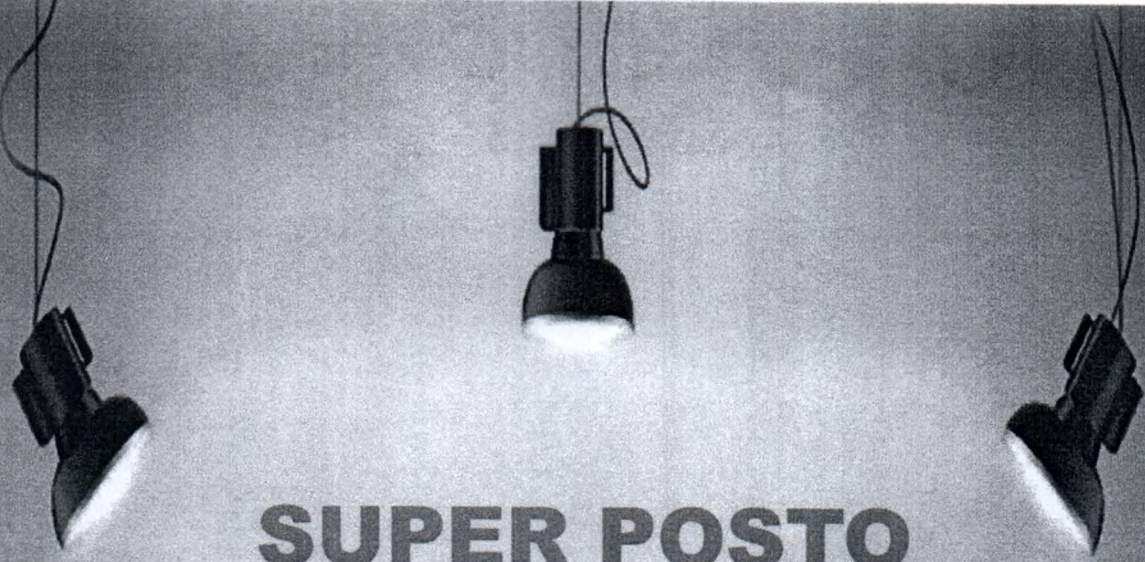
A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **SUPER POSTO ECONÔMICO LTDA** que possui o CNPJ: **05.890.465/0001-89** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

**Válida Até:** 25/04/2022

**Código de Autenticidade:** PJA4QWCOKB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**SUPER POSTO  
ECONOMICO LTDA**

**Balanço Patrimonial**

**Açailândia - MA  
31/12/2020**

| Descrição                                  |                | Mov. Período          |
|--|----------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS BRUTA</b>                      |                | <b>21.602.226,56C</b> |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| REVENDA DE MERCADORIAS                     | 21.602.226,56C |                       |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>           |                | <b>102.290,20D</b>    |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| DEVOLUCOES DE VENDAS                       | 102.290,20D    |                       |
| <b>TRIBUTOS INCIDENTES S/RECEITA BRUTA</b> |                | <b>50.998,74D</b>     |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| COFINS                                     | 41.901,67D     |                       |
| PIS  | 9.097,07D      |                       |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>         |                | <b>21.448.937,62C</b> |
| <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>      |                | <b>19.599.312,87D</b> |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS             | 19.594.212,87D |                       |
| FRETES E CARRETOS                          | 5.100,00D      |                       |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                |                | <b>60.713,18C</b>     |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| JUROS ATIVOS                               | 13.129,17C     |                       |
| DESCONTOS OBTIDOS                          | 47.443,30C     |                       |
| BONUS BANCARIOS                            | 140,71C        |                       |
| <b>GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>   |                | <b>461,88C</b>        |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRAS       | 461,88C        |                       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>         |                | <b>1.910.799,81C</b>  |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                 |                | <b>113.524,70D</b>    |
| DESPESAS GERAIS                            |                |                       |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| COMISSOES S/VENDAS                         | 41.934,98D     |                       |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADES                  | 39.832,29D     |                       |
| PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS          | 20.729,81D     |                       |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES USO/CONSUMO   | 11.027,62D     |                       |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>            |                | <b>385.772,41D</b>    |
| TRABALHISTAS                               |                |                       |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| ORDENADOS E SALARIOS                       | 301.515,37D    |                       |
| FERIAS                                     | 38.448,81D     |                       |
| RESCISAO                                   | 22.139,42D     |                       |
| 13° SALARIO                                | 23.668,81D     |                       |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS</b>                    |                | <b>151.683,04D</b>    |
| MATRIZ                                     |                |                       |
| INSS                                       | 104.310,62D    |                       |
| FGTS                                       | 28.529,04D     |                       |



## SUPER POSTO ECONOMICO LTDA(00196)

CNPJ: 05.890.465/0001-89

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

a: 3

| Descrição                          |             | v. Período         |
|------------------------------------|-------------|--------------------|
| FGTS S/RESCISAO                    | 18.843,38D  |                    |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>             |             | <b>542.147,74D</b> |
| MATRIZ                             |             |                    |
| PRO-LABORE                         | 24.000,00D  |                    |
| TELEFONE                           | 1.225,57D   |                    |
| ENERGIA ELETRICA                   | 39.828,47D  |                    |
| AGUA E ESGOTO                      | 2.785,46D   |                    |
| MATERIAL DE ESCRITORIO/GRAFICAS    | 5.722,89D   |                    |
| MATERIAL DE EMBALAGEM              | 997,50D     |                    |
| ASSISTENCIA CONTABIL               | 37.522,00D  |                    |
| ASSISTENCIA MEDICA                 | 6.056,00D   |                    |
| INFORMATICA                        | 6.916,64D   |                    |
| SERVICOS DE PROTECAO AO CREDITO    | 160,34D     |                    |
| ASSOCIACOES E SINDICATOS           | 9.963,56D   |                    |
| DEPRECIACAO E AMORTIZACAO          | 118.006,64D |                    |
| INTERNET                           | 2.854,96D   |                    |
| MANUTENCAO DE VEICULOS             | 10.348,85D  |                    |
| TAXAS DE CARTORIO                  |             |                    |
| PREMIO DE SEGUROS                  | 33.181,33D  |                    |
| MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA      | 15.181,82D  |                    |
| PECAS E ACESSORIOS                 | 26.297,60D  |                    |
| SERVICOS DE PROTECAO E SEGURANCA   | 4.806,10D   |                    |
| BENS DE VALORES IRRELEVANTES       | 700,00D     |                    |
| ALIMENTACAO                        | 57.836,54D  |                    |
| XEROX E ENCADERNACAO               |             |                    |
| INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO MA | 207,34D     |                    |
| DESPESAS C/EXTINTORES              | 1.530,00D   |                    |
| DESPESAS C/INSTALACOES/REFORMA     | 74.136,35D  |                    |
| CONSERVACAO BENS DO IMOBILIZADO    | 2.304,80D   |                    |
| FRETES/CONDUCAO                    |             |                    |
| CUSTAS JUDICIAIS                   |             |                    |
| SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA      | 36.547,79D  |                    |
| LOCAÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS       | 323,20D     |                    |
| MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA   | 2.060,99D   |                    |
| SERVICOS PRESTADOS P.FISICA        | 10.500,00D  |                    |
| DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO     | 3.653,33D   |                    |
| SEGURO DE VEICULO                  | 6.491,67D   |                    |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>        |             | <b>53.109,14D</b>  |
| MATRIZ                             |             |                    |
| JUROS E MULTAS PASSIVAS            | 1.891,00D   |                    |
| VARIACAO MONETARIA PASSIVA         | 6.482,84D   |                    |
| JUROS S/EMPRESTIMOS                | 509.666,89D |                    |
| DESPESAS BANCARIAS                 | 41.466,25D  |                    |

**SUPER POSTO ECONOMICO LTDA(00196)**

CNPJ: 05.890.465/0001-89

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Folha: 4

| Descrição                                     |             | Mov. Período       |
|---|-------------|--------------------|
| ENCARGOS FINANCEIROS                          | 65.868,40D  |                    |
| DESCONTOS CONCEDIDOS                          | 27.733,76D  |                    |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIA</b>                    |             | <b>35.644,81D</b>  |
| MATRIZ  |             |                    |
| IPTU  |             |                    |
| IPVA  | 3.287,99D   |                    |
| CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL                | 350,00D     |                    |
| TAXAS MUNICIPAIS                              | 2.995,83D   |                    |
| IOF   | 24.265,34D  |                    |
| IMPOSTOS FEDERAIS                             | 44,19D      |                    |
| TAXAS ESTADUAIS                               | 416,78D     |                    |
| ICMS ANTECIPADO/DIFERENCIAL ALIQUOTA          |             |                    |
| INSTITUTO BRAS.DO MEIO AMBIENTE-IBAMA         | 1.159,35D   |                    |
| ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA                  | 3.125,33D   |                    |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>          |             | <b>28.917,97C</b>  |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>                        |             | <b>237.482,09C</b> |
| MATRIZ  |             |                    |
| BONIFICACAO POR DESEMPENHO                    | 237.482,09C |                    |
| RECUPERACAO CREDITOS/PERDAS                   |             |                    |
| <b>OUTRAS DESPESAS</b>                        |             |                    |
| MATRIZ  |             |                    |
| <b>RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> |             | <b>266.400,06C</b> |
| <b>(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO</b>        |             | <b>16.897,63D</b>  |
| CONTRIBUICAO SOCIAL                           | 16.897,63D  |                    |
| <b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>    |             | <b>249.502,43C</b> |
| <b>(-) PROVISAO DO I.R.P.J</b>                |             | <b>33.242,18D</b>  |
| PROVISAO DO IRPJ                              | 33.242,18D  |                    |
| <b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>         |             | <b>216.260,25C</b> |

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R\$ 216.260,25 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E CINCO (CINQUENTA) CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

AÇAILÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

SUPER POSTO ECONOMICO LTDA(00196)

CNPJ: 05.890.465/0001-89

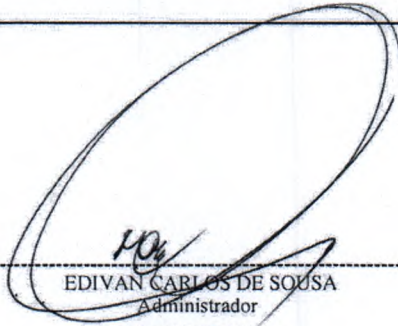
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Folha: 5

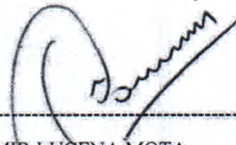
Descrição

Mov. Período

+



EDIVAN CARLOS DE SOUSA  
Administrador  
CPF: 62466356104



CLAUMIR LUCENA MOTA  
Contador  
CRC: 011536 CPF: 613.705.173-00 RG: 11536

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA  
Claumir Lucena Mota  
CRC - MA 011536 - CPF: 613.705.173-00

SUPER POSTO ECONOMICO LTDA(00196)

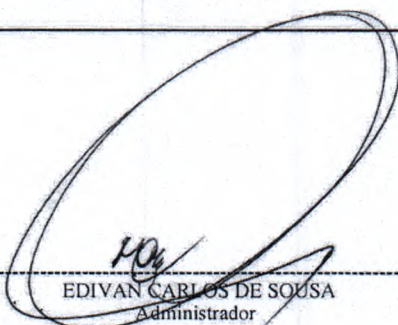
CNPJ: 05.890.465/0001-89

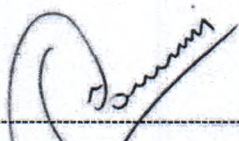
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Folha: 5

Descrição

Mov. Período

  
-----  
EDIVAN CARLOS DE SOUSA  
Administrador  
CPF: 62466356104

  
-----  
CLAUMIR LUCENA MOTA  
Contador  
CRC: 011536 CPF: 613.705.173-00 RG: 11536  
CENTRAL CONTABILIDADE LTDA  
*Claumir Lucena Mota*  
CRC - MA 011536 - CPF: 613.705.173-00

CNPJ: 05.890.465/0001-89

NIRE: 21200550508 Data: 24/09/2003

RUA 26 SN QD 05 LOTE 11 E 12, s/n

VILA ILDEMAR

Açailândia MA

Cep: 65930-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Descrição

**A T I V O****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA GERAL****CAIXA - MATRIZ**

CAIXA GERAL

2.403.255,84D

=CAIXA - MATRIZ

2.403.255,84D

=CAIXA GERAL

2.403.255,84D

**BANCOS CONTA MOVIMENTO****MATRIZ**

BANCO BRADESCO S/A C/C 026157-2

1,00D

BANCO TOPAZIO C/C 1248038

10.531,47D

=MATRIZ

10.532,47D

=BANCOS CONTA MOVIMENTO

10.532,47D

=DISPONIVEL

2.413.788,31D

**CLIENTES****CREDITOS PARA VENDAS****MATRIZ**

FUNDIMAR FUNDICAO E SERVICOS

137,37D

LATICINIO UNIAO (S. F SILVA E CI)

1.136,97D

VIENA SIDERUGICA S/A

6.469,04D

VALLE DO ACAI EMPREENDIMENTOS

1.803,63D

COOPERTAXI SOC COOP DOS TAXI

3.174,65D

LBB TRANSPORTES E CONSTRUCOES (NAIR BEZ)

364.567,91D

A A SANTOS COMERCIO LTDA-ME BARATAO

745,97D

PAULO ROBERTO

10.794,64D

CARLOS DEZIDER

11.632,51D

TORK LOCACOES LTDA (C M MEIRELES)

7.114,91D

SEGURANCA PADRONIZADA EIRELI-ME

2.910,63D

AILSON TEODORO PAULA

10.641,13D

JOSE EGIDIO QUINTAL (JULIETA LIMA/THIAGO LIMA)

193.702,85D

MARMOGRAN I.C.A.DE SOUSA COMERCIO INDUST

27.101,80D

CARLOS ATILA SABOIA (HUGO VICTOR/MARIA LUIZA SAB)

3.745,15D

RENATO GONCALVES DOS SANTOS

571.607,54D

MARCIA FERNANDES TRANSPORTES

14.690,26D

HELIO BATISTA DOS SANTOS

5.830,21D

FERNANDO DAL PONT

52.850,00D

JS ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA

2.218,18D

ROSIMAR DA SILVA DE SOUSA

1.614,15D

ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS

720,00D

ALISON DE SOUSA OLIVEIRA

7.210,48D

C. W. CHAVES / FRANCISCO LEOMAR

23.241,80D

NATALIA SALES CAZELOTO

125.203,62D

ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA

2.834,98D

ANDERSON MARTINELLI ALMEIDA

53.100,00D

ROGERIO SOARES PEREIRA

2.156,18D

EDIANA P. DOS SANTOS(Aderaldo/aristoteles)

1.918,78D

## SUPER POSTO ECONOMICO LTDA

Folha: 7

CNPJ: 05.890.465/0001-89

NIRE: 21200550508 Data: 24/09/2003

RUA 26 SN QD 05 LOTE 11 E 12, s/n

VILA ILDEMAR

Açailândia MA

Cep: 65930-000

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

## Descrição

|   |                      |
|---|----------------------|
| KMX AGRONEGOCIO LTDA                    | 3.655,26D            |
| J M RABELO FLORESTAL EIRELI             | 30.293,25D           |
| W COSTA REFLORESTAMENTO LTDA            | 11.892,20D           |
| FAZENDA LUZITANA / VALDIR PAULINO       | 3.590,00D            |
| JOSE MARIA DE SOUSA                     | 2.277,82D            |
| ALDENI GONCALVES DOS SANTOS             | 2.108,06D            |
| J V F T DA SILVA MERCADINHO             | 1.562,32I            |
| EZEQUIAS F. DE SOUSA                    | 5.419,65I            |
| VILUMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA    | 44.473,50D           |
| <b>=MATRIZ</b>                          | <b>1.616.147,40D</b> |
| <b>=CREDITOS PARA VENDAS</b>            | <b>1.616.147,40D</b> |
| <b>=CLIENTES</b>                        | <b>1.616.147,40D</b> |
| <b>CREDITOS DIVERSOS</b>                |                      |
| <b>OUTROS BENS E VALORES</b>            |                      |
| <b>MATRIZ</b>                           |                      |
| BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA             | 50.297,96D           |
| EMPRESTIMO SOCIO                        | 805.824,16D          |
| <b>=MATRIZ</b>                          | <b>856.122,12I</b>   |
| <b>=OUTROS BENS E VALORES</b>           | <b>856.122,12I</b>   |
| <b>=CREDITOS DIVERSOS</b>               | <b>856.122,12I</b>   |
| <b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>           |                      |
| <b>APLICACOES EM MERCADO ABERTO</b>     |                      |
| <b>MATRIZ</b>                           |                      |
| BANCO DO BRASIL S/A / OUROCAP           | 51.322,60D           |
| TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO        | 102.109,64D          |
| APLICACOES FINANCEIRAS-BRADESCO         | 21.702,88D           |
| BANCO DO NORDESTE FUNDO BN              | 32.285,73D           |
| REPOSICAO AUTOMATICA BB CONTA GARANTIDA | 123.588,27E          |
| APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL       | 1.925,82D            |
| BB RF CP AUT EMPRESA BC. DO BRASIL      | 142.265,76E          |
| BC. NORDESTE BNB CONTA RESERVA FIC F    | 15.015,42I           |
| <b>=MATRIZ</b>                          | <b>490.216,12L</b>   |
| <b>=APLICACOES EM MERCADO ABERTO</b>    | <b>490.216,12D</b>   |
| <b>=APLICACOES FINANCEIRAS</b>          | <b>490.216,12D</b>   |
| <b>ESTOQUES</b>                         |                      |
| <b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>         |                      |
| <b>MATRIZ</b>                           |                      |
| COMBUSTIVEIS                            | 116.326,92D          |
| LUBRIFICANTES E MERCADORIAS             | 335.109,13D          |
| <b>=MATRIZ</b>                          | <b>451.436,05D</b>   |
| <b>=MERCADORIAS PARA REVENDA</b>        | <b>451.436,05D</b>   |
| <b>=ESTOQUES</b>                        | <b>451.436,05I</b>   |
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>             |                      |
| <b>TRIBUTOS E CONTRIBUICOES</b>         |                      |
| <b>MATRIZ</b>                           |                      |
| ICMS                                    | 2.610,69D            |
| IRPJ ANTECIPADO                         | 2.741,71D            |

CNPJ: 05.890.465/0001-89

NIRE: 21200550508 Data: 24/09/2003

RUA 26 SN QD 05 LOTE 11 E 12, s/n

VILA ILDEMAR

Açailândia MA

Cep: 65930-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

## Descrição

|  |               |
|--|---------------|
| CONTB.SOCIAL ANTECIPADO                      | 3.475,66D     |
| =MATRIZ                                      | 8.828,06D     |
| =TRIBUTOS E CONTRIBUICOES                    | 8.828,06D     |
| =IMPOSTOS A RECUPERAR                        | 8.828,06D     |
| =Total - ATIVO CIRCULANTE                    | 5.836.538,06D |
| NAO CIRCULANTE                               |               |
| IMOBILIZADO                                  |               |
| IMOBILIZADO                                  |               |
| MATRIZ                                       |               |
| TANQUES P/COMBUSTIVEIS                       | 116.000,00I   |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                      | 50.334,69I    |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS                   | 31.562,16I    |
| MOVEIS E UTENSILIOS                          | 26.881,17D    |
| EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA                    | 8.499,00D     |
| BOMBAS E FILTROS P/COMBUSTIVEIS              | 365.735,69D   |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES                 | 3.850,00D     |
| FERRAMENTAS                                  | 43.176,15D    |
| TERRENOS                                     | 10.000,00D    |
| FIAT/STRADA ADVENTURE CD 04 PASSAG.2011/2012 | 52.448,27I    |
| INSTALACOES                                  | 190.641,77I   |
| CAMINHAO V W MOD. 24-280 2013 CH:DR338441    | 230.000,00I   |
| TANQUE ROD MOD OVAL 23.000 LTS               | 61.500,00I    |
| EIXO DIRECIONAL NFB COM RODAS 27             | 28.954,00I    |
| TRATOR JOHN DEERE 6110E 2013                 | 135.000,00I   |
| MAQUINA GAICR 16X28X7,5 MM R RO              | 19.000,00D    |
| MAQUINA PS C/BROCA 9/12/18                   | 5.000,00D     |
| ROÇADEIRA LARG RO2 1700 C/R                  | 8.000,00D     |
| CONSORCIO BANCO BRADESCO                     | 21.717,02D    |
| VEICULOS HONDA CIVIC EX CVT 2019/2019        | 99.900,00D    |
| VEICULO HILUX CD 4X4 2019/2020               | 178.000,00D   |
| =MATRIZ                                      | 1.686.199,92I |
| =IMOBILIZADO                                 | 1.686.199,92I |
| =IMOBILIZADO                                 | 1.686.199,92I |
| INTANGIVEL                                   |               |
| BENS INCORPORAOS                             |               |
| MATRIZ                                       |               |
| SOFTWARES                                    | 8.000,00D     |
| MARCAS E PATENTES                            | 2.930,00D     |
| =MATRIZ                                      | 10.930,00D    |
| =BENS INCORPORAOS                            | 10.930,00D    |
| =INTANGIVEL                                  | 10.930,00D    |
| CONTAS REDUTORAS                             |               |
| DEPRECIACAO ACUMULADA                        |               |
| MATRIZ                                       |               |
| DEPREC.TANQUES P/COMBUSTIVEIS                | 139.014,96    |
| DEPREC.BOMBAS E FILTROS P/COMBUSTIVEIS       | 175.994,16    |
| DEPREC.COMPUTADORES E PERIFERICOS            | 18.920,86     |

CNPJ: 05.890.465/0001-89

NIRE: 21200550508 Data: 24/09/2003

RUA 26 SN QD 05 LOTE 11 E 12, s/n

VILA ILDEMAR

Açailândia MA

Cep: 65930-000

**Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020**

## Descrição

|  |                     |
|--|---------------------|
| DEPREC.MOVEIS E UTENSILIOS                       | 7.960,13            |
| DEPREC.INSTALACOES                               | 142.851,62          |
| DEPREC.EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA                 | 3.401,32            |
| DEPREC.FERRAMENTAS                               | 9.116,12            |
| AMORTIZ. SOFTWARES                               | 5.583,34            |
| DEPREC.DE VEICULOS                               | 61.333,33           |
| DEPREC.DE MAQ. E EQUIP.                          | 74.318,61           |
| DEPREC. DE CAMINHAO V W MOD 24-280 2013          | 145.666,67          |
| DEPREC. DE TANQUE DE COMB. MOD OVAL              | 7.175,00            |
| DEPREC. DE EIXO DE DIREÇÃO                       | 26.541,17           |
| DEPREC. DE TRATOR JOHN DEERE 611E                | 45.000,00           |
| DEPREC. DE GAICR 16X28X7,5 MM R RO               | 5.858,33            |
| DEPREC. DE MAQ P C C/BROCAS 9/12/18              | 1.666,67            |
| DEPREC. DE MAQ. RO2 1700 C/R ROÇADEIRA           | 2.666,67            |
| DEPREC. DE VEICULOS HONDA CIVIC EX CVT 2019/2019 | 18.731,25           |
| DEPREC. DE VEICULO HILUX CD 4X4 2019/2020        | 33.375,00           |
| <b>=MATRIZ</b>                                   | <b>925.175,26</b>   |
| <b>=DEPRECIACAO ACUMULADA</b>                    | <b>925.175,26</b>   |
| <b>=CONTAS REDUTORAS</b>                         | <b>925.175,26</b>   |
| <b>=Total - NAO CIRCULANTE</b>                   | <b>771.954,66</b>   |
| <b>=Total - ATIVO</b>                            | <b>6.608.492,72</b> |



CNPJ: 05.890.465/0001-89

NIRE: 21200550508 Data: 24/09/2003

RUA 26 SN QD 05 LOTE 11 E 12, s/n

VILA ILDEMAR

Açailândia MA

Cep: 65930-000

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Descrição

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****CREDORES P/FUNCIONAMENTO****FORNECEDORES****MATRIZ**

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| AMAZONAS DO BRASIL COM.REP.LTDA      | 36.949,94    |
| PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.         | 1.081.118,40 |
| SOFTPLUS INFORMATICA LTDA            | 398,6        |
| PNEUS ESTRELA LTDA                   | 3.780,0      |
| FIAT AUTOMOVEIS S/A                  | 52.448,27    |
| COMFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA    | 351,00C      |
| CRISTAL IMP_EXPORT_COM_E DIST_LTDA   | 60.768,87C   |
| F & S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  | 800,00C      |
| BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11 | 21.009,17C   |

**=MATRIZ**

1.257.624,25C

**=FORNECEDORES**

1.257.624,25C

**=CREDORES P/FUNCIONAMENTO**

1.257.624,25

**OBRIGACOES DIVERSAS****ADIANTAMENTOS****MATRIZ**

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 13.109,3 |
|--------------------------|----------|

**=MATRIZ**

13.109,35C

**=ADIANTAMENTOS**

13.109,35C

**=OBRIGACOES DIVERSAS**

13.109,35C

**OBRIGACOES TRIBUTARIA****IMPOSTOS A RECOLHER****MATRIZ**

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| COFINS A RECOLHER              | 2.020,92C |
| PIS-FAT.A RECOLHER             | 438,75    |
| I.R.P.J. A RECOLHER            | 4.526,26  |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER | 2.715,76  |
| IRRF-PJ A RECOLHER             | 28,8      |
| IRRF A RECOLHER                | 261,9     |

**=MATRIZ**

9.992,55C

**=IMPOSTOS A RECOLHER**

9.992,55C

**=OBRIGACOES TRIBUTARIA**

9.992,55C

**OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS****FUNCIONARIOS E DIRIGENTES****MATRIZ**

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 14.263,84C |
| PRO-LABORE A PAGAR           | 1.780,00   |
| PENSAO ALIMENTICIO A PAGAR   | 313,50     |

**=MATRIZ**

16.357,34

**=FUNCIONARIOS E DIRIGENTES**

16.357,34

**ENCARGOS SOCIAIS****MATRIZ**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| INSS A RECOLHER | 9.563,15C |
|-----------------|-----------|

CNPJ: 05.890.465/0001-89

NIRE: 21200550508 Data: 24/09/2003

RUA 26 SN QD 05 LOTE 11 E 12, s/n

VILA ILDEMAR

Açailândia MA

Cep: 65930-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

## Descrição

|  |                      |
|--|----------------------|
| FGTS A RECOLHER                                  | 2.781,7              |
| =MATRIZ  | 12.344,8             |
| =ENCARGOS SOCIAIS                                | 12.344,87            |
| =OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS               | 28.702,21C           |
| <b>EMPRESTIMOS</b>                               |                      |
| <b>EMPRESTIMOS BANCARIOS/OUTROS</b>              |                      |
| <b>MATRIZ</b>                                    |                      |
| BB GIRO RECEBIVEIS CONT.131.104.508              | 46.852,96C           |
| BANCO DO BRASIL EMPRESTIMO CT:131.104.043        | 59.231,29C           |
| CARTAO DE CREDITO BNDES CONT. n° 97.335.545      | 3.215,89             |
| ECS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA            | 752.965,84           |
| BANCO DO BRASIL BB GIRO EMPRES. CONT.131.106.438 | 43.859,31            |
| BB GIRO EMPRESA CONT.131.106.539                 | 18.787,9             |
| LIMITE C/C BANCO SICOOB S/A                      | 96,3                 |
| BB CONTA GARANTIA CONT.:131.106.786              | 394.999,77C          |
| BB GIRO EMPRESA CONT.:131.106.813                | 40.875,30C           |
| BANCO DO BRASIL BB GIRO CT: 131.106.875          | 204.848,60C          |
| CAPITAL DE GIRO BRADESCO CT: 012.022.512         | 33.333,40C           |
| GIROCAIXA FACIL CAIXA ECONOMICA CONT.00585/00    | 15.201,93C           |
| BANCO DO NORDESTE CONT.: 200025                  | 188.180,00C          |
| CONSORCIO BANCO DO BRASIL COTA 7062/7706         | 4.652,91             |
| BANCO DO NORDESTE CONT. 200058                   | 119.320,96           |
| BANCO DO BRASIL BB GIRO CONT 131.107.404         | 390.365,64           |
| BANCO DO BRASIL BB GIRO CONT 131.107.405         | 174.431,07           |
| BANCO DO NORDESTE CT: 200038 OP 3801             | 500.000,0            |
| BANCO DO NORDESTE CT: 200039 OP: 3901            | 100.000,0            |
| BANCO DO BRASIL BB GIRO CT:131.107.601           | 149.000,00C          |
| BANCO DO BRASIL BB FINAME CONT.131.107.357       | 137.306,60C          |
| BANCO BRADESCO CAP. DE GIRO CT:014063463         | 600.000,00C          |
| <b>=MATRIZ</b>                                   | <b>3.977.525,74C</b> |
| <b>=EMPRESTIMOS BANCARIOS/OUTROS</b>             | <b>3.977.525,74C</b> |
| <b>=EMPRESTIMOS</b>                              | <b>3.977.525,74C</b> |
| <b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>               | <b>5.286.954,10</b>  |
| <b>NÃO-CIRCULANTE</b>                            |                      |
| <b>CREDORES P/FINANCIAMENTOS</b>                 |                      |
| <b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>                    |                      |
| <b>MATRIZ</b>                                    |                      |
| ANTECIPACAO DE BONIFICACAO POR DESEMPENHO        | 482.544,9            |
| GIROCAIXA FACIL CAIXA ECONOMICA CONT.00585/00    | 140.062,50C          |
| BANCO TOPAZIO CAP. GIRO CONTRATO: 4587588        | 156.501,65C          |
| BANCO DO NORDESTE CONT. 1662019591.29102         | 342.909,10C          |
| <b>=MATRIZ</b>                                   | <b>1.122.018,22C</b> |
| <b>=EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>                   | <b>1.122.018,22C</b> |
| <b>=CREDORES P/FINANCIAMENTOS</b>                | <b>1.122.018,22C</b> |
| <b>=Total - NÃO-CIRCULANTE</b>                   | <b>1.122.018,22</b>  |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                        |                      |
| <b>CAPITAL</b>                                   |                      |

**SUPER POSTO ECONOMICO LTDA**

Folh: 17

CNPJ: 05.890.465/0001-89

NIRE: 21200550508 Data: 24/09/2003

RUA 26 SN QD 05 LOTE 11 E 12, s/n

VILA ILDEMAR

Açailândia MA

Cep: 65930-000

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

## Descrição

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                  |                     |
| <b>CAPITAL NACIONAL</b>                |                     |
| CAPITAL SUBSCRITO                      | 150.000,00          |
| <b>=CAPITAL NACIONAL</b>               | <b>150.000,00</b>   |
| <b>=CAPITAL SOCIAL</b>                 | <b>150.000,00</b>   |
| <b>=CAPITAL</b>                        | <b>150.000,00</b>   |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>  |                     |
| <b>LUCROS ACUMULADOS</b>               |                     |
| LUCROS ACUMULADOS DISPONÍVEL           |                     |
| LUCROS ACUMULADOS                      | 49.520,40           |
| <b>=LUCROS ACUMULADOS DISPONÍVEL</b>   | <b>49.520,40</b>    |
| <b>=LUCROS ACUMULADOS</b>              | <b>49.520,40</b>    |
| <b>=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> | <b>49.520,40</b>    |
| <b>=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | <b>199.520,40</b>   |
| <b>=Total - PASSIVO</b>                | <b>6.608.492,70</b> |

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.608.492,72 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Açailândia, 31 de dezembro de 2020

  
+ \_\_\_\_\_  
EDIVAN CARLOS DE SOUSA

Administrador

CPF: 62466356104

RG: 232160 Orgão: SEJUSP/TO

Expedição: 21/01/2003

\_\_\_\_\_  
CLAUMIR LUCENA MOTA

CONTADOR

CPF: 613.705.173-00 CRC: 011536

RG: 11536 Orgão: CRC-MA

Expedição: 15/10/2010  
CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

*Claumir Lucena Mota*

CRC-MA 011536 - CPF: 613.705.173-00

SUPER POSTO ECONOMICO LTDA

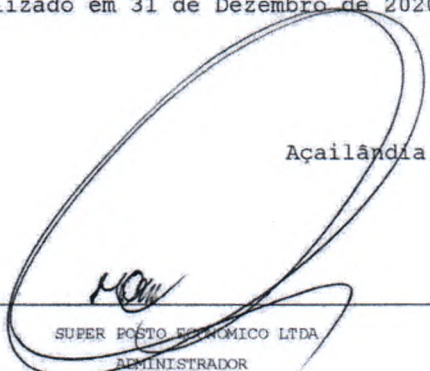
CNPJ : 05.890.465/0001-89

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

|   |                      |
|---|----------------------|
| SALDO INICIAL (LUCROS ACUMULADOS).....          | 55.260,15            |
| (+) ADICOES                                     |                      |
| (-) EXCLUSOES                                   |                      |
| <b>DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS:</b>       |                      |
| EDIVAN CARLOS DE SOUSA.....                     | ( 204.000,00         |
| JOSELIA SILVA SOUSA .....                       | ( 18.000,00          |
| <b>SUBTOTAL .....</b>                           | <b>(222.000,00</b>   |
| <br>LUCRO DO EXERCICIO.....                     | <br>216.260,25       |
| <br><b>SALDO FINAL (LUCROS ACUMULADOS).....</b> | <br><b>49.520,40</b> |

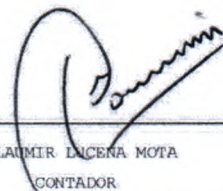
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2020.

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2020




---

SUPER POSTO ECONOMICO LTDA  
ADMINISTRADOR  
EDIVAN CARLOS DE SOUSA  
C.I.: 232.160/TO CPF: 624.663.561-04




---

CLÁIMIR LUCENA MOTA  
CONTADOR  
CRC-MA 011636-SPF:613.705.173-00  
CENTRAL CONTABILIDADE LTDA  
Cláimir Lucena Mota  
CRC-MA 011636-SPF:613.705.173-00

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                            |
|--|----------------------------|
| NIRE<br>21200550508                            | CNPJ<br>05.890.465/0001-89 |
| NOME EMPRESARIAL<br>SUPER POSTO ECONOMICO LTDA |                            |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário   | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | NÚMERO DO LIVRO<br>18                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>EA.DF.32.D2.FE.7C.73.2E.B5.DF.01.1E.8F.74.FE.B4.10.DB.1E.A2 |  |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 05890465000189 | SUPER POSTO ECONOMICO<br>LTDA:05890465000189 | 641653878434330773<br>2 | 10/08/2020 a<br>10/08/2021 | Sim               |
| Contador                         | 25465597372    | JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA:25465597372    | 555135846434356327<br>3 | 29/06/2019 a<br>29/06/2022 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

EA.DF.32.D2.FE.7C.73.2E.B5.DF.01.1E  
.8F.74.FE.B4.10.DB.1E.A2-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2021 às 16:57:11

EA.44.D5.DF.A8.93.7A.D0  
9E.3E.F0.80.E6.5C.B5.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.